



PORTARIA SE nº 59, de 12 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento da escola “Auta de Souza”

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. 4715/2012), RESOLVE:

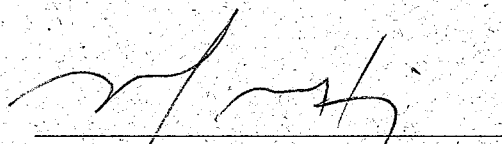
Artigo 1º – Renova-se a Portaria 07/2010, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em 23 de dezembro de 2010, de Autorização de Funcionamento, da Escola de Educação Infantil “CASA DA CRIANÇA AUTA DE SOUZA DE MAUÁ”, CNPJ nº. 44.221.356/0001-20, na Rua Riachuelo, nº 1041, Vila Vitória, de novo responsável legal, Wagner Donisete Ribeiro, CPF nº. 104.127.548-00.

Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 12 de dezembro de 2019.



Scarlett Angelotti
Secretária de Educação